

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA

Aos nove dias do mês de maio de dois mil quatorze, às dezenove horas na sede do sindicato, reuniram-se os membros da comissão eleitoral que afinal assinam a presente ata. Estando presente todos os seus membros iniciou-se a reunião. Os membros resolveram estabelecer a seguinte ordem do dia: **1- encerramento do prazo de impugnação de candidaturas** - inicialmente, a secretaria da entidade informou que nesta data encerrou-se o prazo para impugnação de candidatura e que não foi realizado nenhum pedido de impugnação no prazo estatutário. Diante disto a Comissão Eleitoral aprova a candidatura de todos os candidatos e chapas. **2- roteiro de urnas** - Foi apresentado os critérios utilizados para a construção de roteiro de urnas para coleta de votos nos dias 04, 05 e 06 de junho. Dentro desta lógica, serão necessárias a quantidade de 67(sessenta e sete) urnas sendo 32 fixas, 34 itinerante e 1 em trânsito, para que possamos colher o maior número de votos possíveis e que possamos percorrer o maior número de locais de trabalho. Colocado em discussão e debate ficou aprovado por unanimidade o roteiro de urna e quantidades de urnas utilizadas. **As urnas deverão sair da entidade sindical no horário das 06:00 horas da manhã do dia 04 de junho, para seguir aos locais de votação. Será permitido a substituição de mesários. Os mesários receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 50,00.** **3 - distribuição das coordenações de mesas e mesários-** Tendo em vista a previsão estatutária de distribuição paritária de urnas entre as chapas, foi proposto que cada chapa irá indicar um mesário por urna e que a coordenação da mesa ficou dividida paritariamente. Realizado o sorteio, ficou determinado que a Chapa 1 coordenará as urnas pares, e a chapa 2 coordenará as urnas ímpares. **4- propaganda das chapas candidatas, divulgação do processo eleitoral e locais das urnas fixas:** Aprovado o envio de matérias das chapas pelo sindicato, sendo que o prazo para a entrega dos materiais será dia 15 de maio do corrente mês, e será postado no dia 16 seguinte. A comissão requer a entidade sindical que confeccione cartazes para ser colocado nas escolas com a data da eleição e locais das urnas fixas. **5- ajuda de custo para mesários:** será fornecido uma ajuda de custo de R\$50,00( cinquenta reais) por dia de atividade. **6- informes, requerimentos:** Os representantes da chapa 2, juntamente com a encabeçadora da chapa 2, requereram a inclusão de mais alguns associados na composição da chapa, e, também a substituição de cargos de outros já inscritos. Consultado a assessoria jurídica da entidade, foi informado que tal possibilidade não encontra respaldo

*[Handwritten signatures and initials]*

estatutário, eis que o mesmo prevê o prazo de 30 dias para inscrição de candidaturas (art. 92). Também prevê o estatuto o número mínimo de inscrição, caso contrário a chapa seria recusada. Portanto não poderá haver qualquer acréscimo ou substituição de cargos após a publicidade das candidaturas. Em regime de votação foi indeferido por maioria dos membros não aceitar tal requerimento. O representante da chapa 2 protesta pela decisão, eis que entende que o estatuto é omissivo sobre este caso, devendo a Comissão Eleitoral decidir. Foi requerido pela chapa 1 e chapa 2 o fornecimento da relação de sindicalizados aptos a votar por local de trabalho. Pela comissão eleitoral foi aprovado o fornecimento da listagem por unanimidade. O representante da chapa 2 quer que a direção estude para os próximos pleitos a utilização dos votos por correspondência para os aposentados. Fica confirmada a próxima reunião para o dia 23 de maio no horário das 19:00 nesta sede. Sem mais, encerramos a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão eleitoral.

Johi Feresatti

Ângelo M. Castro

Osana M. Perdigão

Isemara R. Xavier

Luciane Barbosa